



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

A Prefeitura Municipal de BURI torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 04/2024 visando ao provimento de cargo público de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** regido pelo Regime Jurídico Estatutário instituído pela Lei Complementar Municipal **30/1999**, pela Lei Complementar Municipal **872 de 21 de junho de 2017** (Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o plano de carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências), o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste **Edital de Abertura de Inscrições** e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS E INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração básica, os requisitos mínimos, o valor da inscrição e demais vantagens e benefícios correspondentes, são os seguintes:

CARGO		Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA ⁽²⁾	REMUNERAÇÃO BÁSICA ⁽³⁾	REQUISITOS	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Guarda Civil Municipal 3ª classe feminino	C.R. ⁽¹⁾	Regime de escala	R\$ 1.497,12	Ensino Médio Completo + CNH categoria A/B e ter altura mínima de 1,60m.	R\$ 12,70
2	Guarda Civil Municipal 3ª classe masculino	C.R. ⁽¹⁾	Regime de escala	R\$ 1.497,12	Ensino Médio Completo + CNH categoria A/B e ter altura mínima de 1,65m.	R\$ 12,70

(1) CR = Cadastro Reserva

(2) Regime de trabalho de 44 horas semanais (8 horas por dia), jornada de 12X36, ou seja, 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso e jornada de 24X48, ou seja 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.

(3) Acréscimos: 70% sobre o vencimento base referente ao Regime Especial de Trabalho- RET, 30% de adicional de Periculosidade nos termos da Lei Municipal 872/17 e alterações.

1.2. O candidato ao cargo público efetivo de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe**, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender às seguintes exigências:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Ter no mínimo 18 de idade na data da inscrição;

III - Possuir altura mínima de 1,65 metros para homens e 1,60 metros para mulheres;

IV - Possuir como grau de escolaridade o **ensino médio completo** reconhecido pelo Ministério da Educação - (MEC) ou órgão delegado;

V- Estar no exercício dos direitos civis e políticos, bem como quite com as obrigações militares e eleitorais;

VI - Gozar de boa saúde física, mental e psicológica;

VII - Não registrar antecedentes criminais de qualquer natureza, comprovado por meio da apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelos órgãos competentes das esferas Estadual, Federal e Distrital;

VIII- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A e B ou superior, em plena validade; IX

- Ser aprovado em todas as fases do concurso público, na forma deste Edital.

1.3. O **Concurso Público nº 4/2024** terá validade de **2 anos**, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.4. Prefeitura Municipal de BURI poderá, durante a vigência do concurso público, convocar candidatos da lista de classificados, de acordo com suas necessidades:

a) para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos cargos no Quadro da Prefeitura Municipal;

b) para provimento de vagas que venham a serem criadas para os respectivos cargos no Quadro da Prefeitura Municipal.

1.5. As atribuições do cargo encontram-se descritas no **ANEXO I** deste edital.

1.6. O atendimento dos requisitos para investidura será analisado pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BURI** por ocasião da convocação para a nomeação.

- 1.7. O candidato investido no cargo público somente adquirirá estabilidade após estágio probatório de 3 anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado na ocorrência de uma das hipóteses de que trata o art. 41, § 1º, da Constituição Federal, observada a normatização municipal a respeito da matéria.



Prefeitura Municipal de BURI

Concurso Público Nº 04/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **21 de JUNHO a 16 26¹ de JULHO de 2024 (Até as 21h00)**, exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de BURI** escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **16 26 de JULHO de 2024** em qualquer agência bancária (até as 16 horas), através de internet banking (até as 22 horas), ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br.

2.5. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.6. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado, nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os **Anexos**: a) **Inscrições Deferidas – Geral**;

b) **Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência**;

c) **Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.7. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 14.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

3.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência,

¹ **26/06/2024** Prorrogado o prazo de inscrição e pagamento do boleto para **26 de JULHO de 2024**.

com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia ~~10~~ **17² de JULHO de 2024**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 04/2024 – Prefeitura de BURI

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo** alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da Prova Objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso

ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste Edital.

² 24/06/2024 Prorrogado a data limite de envio do Laudo Médico via correio para **17 de JULHO de 2024**.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, que necessitará de **tempo adicional de até 1 hora** para realização da prova, além de encaminhar, na forma do **item 3.2** deste Edital, **laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinado sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente, justificando essa necessidade.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 5.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá das seguintes **fases de seleção**:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.

5.1.2. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado para os **120 candidatos mais bem classificados** na **Prova Objetiva** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver).

5.1.3. **EXAME PSICOTÉCNICO E PSICOLÓGICO**, de caráter eliminatório, a ser aplicado para os **40 candidatos mais bem classificados** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver), **considerandose a Classificação Provisória obtida mediante a somatória da pontuação da Prova de Prova Objetiva e do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

5.1.4. **PESQUISA SOCIAL E EXAME TOXICOLÓGICO**, de caráter eliminatório, destinada apenas aos candidatos habilitados no **Exame Psicotécnico e Psicológico**.

5.1.5. **INSPEÇÃO de SAÚDE E AFERIÇÃO BIOMÉTRICA** (incluindo a realização de exames médicos, a medida da altura dos candidatos, de caráter eliminatório, destinada apenas aos candidatos habilitados após a realização da **Pesquisa Social**).

5.1.6. **CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL**, de caráter eliminatório, direcionado aos **candidatos remanescentes aprovados em todas as fases anteriores**, convocados na estrita ordem de classificação e **em quantidade suficiente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BURI**.

5.1.7. A realização do Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e Psicológico, da Pesquisa social, da Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica e do Curso de Formação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de BURI.

5.1.8. A realização do Exame Toxicológico será de responsabilidade do candidato.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva** será realizada no município de **BURI/SP** com data prevista para o dia ~~28 de JULHO~~ **11³ de AGOSTO de 2024 às 09h00**.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da Prova Objetiva** constarão do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publiconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

6.4. **Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova**. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa organizadora pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

**7. DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de **35 questões de múltipla escolha**, elaboradas com base no **ANEXO II - Conteúdo Programático** deste Edital, **distribuídas e pontuadas da seguinte forma**:

³ 26/06/2024 Alterada a data de aplicação da prova objetiva de 28 de julho para o dia **“11 de AGOSTO de 2024”**.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da **Prova Objetiva** e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links de sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* são indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa organizadora por eventuais alterações, exclusões ou dificuldades de acesso, devendo neste caso o candidato pesquisar outras formas de acesso à bibliografia referencial.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início das mesmas. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.); d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

- 7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.7** deste

Edital.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- 7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**
- 7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.
- 7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.
- 7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**
- 7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**
- 7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **cartão de respostas** de forma definitiva.
- 7.12. As questões da **Prova Objetiva** deverão ser respondidas no **cartão de respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.
- 7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **cartão de respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.
- 7.14. Durante a realização da prova:
- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
 - b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
 - c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
 - d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
 - e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
 - f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
 - g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo: a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;

- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
- c) verificar se a Ata da Prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo **concurso público**, e **ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A **pontuação do candidato na Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será **DECLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato: a) ausente;

b) que obtiver **menos que 50 pontos**;

c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;

d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

7.24. No caso de **EMPATE na classificação da Prova Objetiva**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;

e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;

f) com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;

h) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após os critérios precedentes.

7.25. O **EDITAL DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA** será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

a) **Anexo I - Candidatos Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

b) **Anexo II - Candidatos com Deficiência Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar a capacidade física mínima requerida para o exercício das atividades a serem desempenhadas, e será aplicado para os **120 candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver).

8.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizado no município de BURI/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Editais de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

8.3. Para participação no **Teste de Aptidão Física**, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de **1 hora** do horário designado para o início, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** deste Edital, e **atestado** fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

8.3.1. O **atestado** deverá conter a identificação clara do médico, do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização do **Teste de Aptidão Física**.

8.3.2. O **atestado médico** será de **responsabilidade exclusiva do candidato**, que deverá obtê-lo junto a médicos da rede particular ou pública, não cabendo à Prefeitura Municipal de BURI, o agendamento de datas específicas para o atendimento dos candidatos junto à rede municipal de Saúde, visando à obtenção do atestado médico requerido para o concurso público.

8.3.3. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**.

8.4. O candidato deve apresentar-se para o **Teste de Aptidão Física** utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, shorts, bermuda, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

8.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para as provas são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuar a ingestão de líquidos no intervalo entre elas.

8.6. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** poderá ser realizada filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva de avaliação das provas. Neste sentido, caberá à empresa organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2008 e suas alterações).

8.7. O **Teste de Aptidão Física** será constituído por **4 provas**, que serão aplicados por equipe comandada por profissional de Educação Física. Antes de cada prova, para que não haja dúvida dos candidatos, o Coordenador passará as instruções e efetuará a demonstração dos exercícios exigidos, os quais se apresentam a seguir descritos:

I - Corrida de 50 metros (homens e mulheres):

- a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 metros no menor tempo possível.
- b) A prova será realizada em pista de atletismo ou em uma área demarcada.
- c) A posição de saída é em afastamento anteroposterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada.
- d) Ao sinal do apito do examinador será acionado o cronômetro, sendo travado quando o avaliado cruzar a marca de chegada.
- e) Será desclassificado o candidato que sair da pista ou hidratar-se durante a realização da prova.
- f) Caso, por motivos técnicos, ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- g) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 metros, medido em segundos e décimos de segundos.

II-A - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo com apoio dos joelhos em decúbito ventral (para mulheres):

- a) A candidata posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), joelhos apoiados no solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores mantendo o alinhamento do tórax e quadril (posição inicial).
- b) Ao sinal do apito do examinador, a candidata flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo em aproximadamente 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser os joelhos e as mãos.
- c) A candidata retorna à posição do subitem "a", completando dessa forma 1 movimento completo.
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 segundos.
- e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional da candidata.
- f) Se durante a execução da prova a candidata, com a intenção de descansar, encostar o peito no solo ou desalinhar o tórax do quadril (curv-lo), a contagem das repetições encerrar-se-á.
- g) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

II-B - Flexão e extensão dos braços - Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral (para homens):

- a) O candidato posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores, mantendo o alinhamento do tronco e membros inferiores (posição inicial).
- b) Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo em aproximadamente 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- c) O avaliado retorna à posição do subitem "a", completando dessa forma 1 movimento completo.
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, no intervalo de 60 segundos.
- e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.
- f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo a contagem das repetições encerrar-se-á.
- g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).
- h) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

III - Resistência Abdominal – Remador (para homens e mulheres):

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.
- c) A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador.
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o resultado obtido.
- e) O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador.
- f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível no tempo destinado.
- g) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

IV – Corrida de 12 minutos

8.8. São os seguintes os parâmetros de avaliação em cada prova que compõe o Teste de Aptidão Física:

8.8.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO – FEMININO:

PROVA:	25 pontos	20 pontos	10 pontos	Zero
I - Corrida de 50 metros	Até 8 segundos	8,1 a 10 segundos	10,1 a 12 segundos	Mais de 12 segundos
II-A - Flexão e extensão dos braços	30 repetições ou +	24 a 29 repetições	19 a 24 repetições	Até 18 repetições
III - Resistência Abdominal	36 repetições ou +	31 a 35 repetições	25 a 30 repetições	Até 24 repetições
IV – Corrida de 12 minutos⁴	2.000 metros ou +	1.800 a 1.999 metros	1.600 a 1.799 metros	- de 1.600 metros

8.8.2 - TABELA DE PONTUAÇÃO – MASCULINO:

PROVA:	25 pontos	20 pontos	10 pontos	Zero
--------	-----------	-----------	-----------	------



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

I - Corrida de 50 metros	Até 7 segundos	7,1 a 8 segundos	8,1 a 9 segundos	Mais de 9 segundos
II-B - Flexão e extensão dos braços	36 repetições ou +	31 a 35 repetições	25 a 30 repetições	Até 24 repetições
III - Resistência Abdominal	45 repetições ou +	38 a 44 repetições	31 a 37 repetições	Até 30 repetições
IV – Corrida de 12 minutos	2.400 metros ou +	2.200 a 2.399 metros	2.000 a 2.199 metros	- de 2.000 metros

8.9. O candidato, ao final de cada prova, deverá assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido; caso se negue, a planilha assinada pelo Coordenador da Prova e por mais um Assistente de Coordenação, no mínimo, que atestarão a marca obtida pelo candidato.

8.10. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de condições climáticas, ou fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.11. Durante a aplicação do **Teste de Aptidão Física** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação do **Teste de Aptidão Física** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização; c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.12. A **pontuação** do candidato será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõe o **Teste de Aptidão Física**, conforme os parâmetros estabelecidos nos **itens 8.8.1 e 8.8.2** deste Edital.

8.13. Será **CLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato:

- a) que obtiver pontuação mínima de **50 pontos**;
- b) que não obtiver pontuação **Zero** em qualquer das provas.

8.14. Será **DESCCLASSIFICADO** no **Teste de Aptidão Física** o candidato: a)

ausente;

- b) que não apresentar atestado médico que declare que está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no teste, na forma do **ANEXO III** deste Edital;
- c) que deixar de assinar a planilha demonstrativa do resultado por ele obtido, na forma do **item 8.9** deste Edital; d) que abandonar ou deixar de realizar qualquer prova;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 8.11**.
- f) que obtiver pontuação menor do que **50 pontos**;
- g) que obtiver pontuação **Zero** em qualquer das provas;
- h) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **Teste de Aptidão Física**.

⁴ 26/06/2024 – Incluído a pontuação para a corrida de 12 minutos para as categorias de masculino e feminino.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. O Edital de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** (contemplando a somatória da pontuação obtida pelo candidato nestas duas fases) será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Candidatos Classificados**, por ordem decrescente de classificação; b) **Anexo II - Candidatos com Deficiência Classificados**, por ordem decrescente de classificação; c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

9.2. No caso de **EMPATE na Classificação Provisória após a Prova Objetiva e o Teste de Aptidão Física**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- c) com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- d) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após os critérios precedentes.

10. DO EXAME PSICOTÉCNICO E PSICOLÓGICO

10.1. O **Exame Psicotécnico e Psicológico**, de caráter eliminatório, **será de responsabilidade da Prefeitura de Buri** e consistirá na aplicação de testes psicotécnicos e psicológicos objetivando a análise e avaliação de aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas necessários para o exercício das atividades previstas para o cargo, inclusive para porte de arma padrão da Guarda Civil Municipal, e será aplicado para os **40 candidatos mais bem classificados** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e portadores de deficiência, se houver), **considerando-se a Classificação Provisória obtida mediante a somatória da pontuação da Prova de Prova Objetiva e do Teste de Aptidão Física**.

10.2. O **Exame Psicotécnico e Psicológico** será norteado pelas regras do Conselho Federal de Psicologia, sendo aplicado por profissionais credenciados pela Polícia Federal, e consistirá na aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o de acordo com o **ANEXO IV - Perfil Psicológico**, deste Edital. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas e testes psicológicos e psicotécnicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

10.3. O **Exame Psicotécnico e Psicológico** será realizado em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br e publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, na forma do **item 7.4** deste Edital.

10.3.1. No caso de o **Exame Psicotécnico e Psicológico** ser realizado em outro município que não de **BURI/SP**, a Prefeitura Municipal não oferecerá transporte até o local para os candidatos, os quais deverão observar os horários e instruções determinados no **Edital de Convocação**.

10.3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição do **Exame Psicotécnico e Psicológico** seja qual for o motivo alegado.

10.4. O **Exame Psicotécnico e Psicológico** não poderá ser realizado por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

10.5. Durante a aplicação do **Exame Psicotécnico e Psicológico** é vedado ao candidato:

- a) Tirar fotos, efetuar gravações de áudio ou filmagens do ambiente, dos aplicadores, dos concorrentes ou dos materiais utilizados, devendo desligar o celular, inclusive alarmes dele ou de relógios e equipamentos similares.
- b) Retirar-se da sala de aplicação do teste sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização.
- c) Deixar de entregar ao psicólogo, ao final da aplicação, todo seu material de avaliação;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

10.6. Será considerado **APTO** no **Exame Psicotécnico e Psicológico** o candidato que apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicados na avaliação psicológica, no que tange aos aspectos cognitivos/raciocínios, emocionais e de personalidade, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no **ANEXO IV - Perfil Psicológico**.

10.6.1. A indicação de **APTO**, significa que o candidato apresentou no **Exame Psicotécnico e Psicológico** características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica, compatíveis com a descrição das competências gerais e específicas da Guarda Civil Municipal de BURI, constantes no **ANEXO I** deste Edital.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

10.7. Será considerado **INAPTO** no **Exame Psicotécnico e Psicológico** o candidato cujos resultados não se configurem, ainda que parcialmente, ao Perfil Psicológico estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

10.7.1. A indicação de **INAPTO** no **Exame Psicotécnico e Psicológico** não significará incapacitação intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, indicando, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo.

10.7.2. Nenhum candidato considerado **INAPTO** será submetido a novo **Exame Psicotécnico e Psicológico** dentro do presente Concurso Público.

10.8. Será **CLASSIFICADO** e avançará para a próxima fase do concurso público o candidato:

- a) que não incorrer em nenhuma das condutas vedadas no **item 10.5**;
- b) considerado **APTO** no **Exame Psicotécnico e Psicológico**, na forma do **item 10.6**.

10.9. Será **DESCCLASSIFICADO** do concurso público o candidato:

- a) que não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) que apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) que não apresentar o documento de identificação na forma no **item 7.4** deste Edital; d) que não completar o teste;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 10.5**, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata do Teste de Avaliação Psicológica**;
- f) Considerado **INAPTO** no **Exame Psicotécnico e Psicológico**, na forma do **item 10.7**.
- g) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador do **Teste de Avaliação Psicológica**.

10.10. Não caberá recurso administrativo após o **Teste de Avaliação Psicológica**, no entanto, será facultado ao candidato considerado **INAPTO** solicitar a realização do procedimento denominado **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**, mediante requerimento específico, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, para conhecimento das razões de seu perfil ser considerado **INAPTO** para o cargo.

10.10.1. A **Entrevista Devolutiva** será exclusivamente de caráter informativo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia - São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional Psicólogo responsável pela aplicação do teste, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento deste procedimento, que será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br.

10.11. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO E PSICOLÓGICO** será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma: a) **Anexo I - Candidatos Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

c) **Anexo II - Candidatos com Deficiência Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

d) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

11. DA PESQUISA SOCIAL E EXAME TOXICOLÓGICO

11.1. A **Pesquisa social**, de caráter eliminatório, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato no âmbito social, funcional, civil e criminal, visando impedir que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse como **Guarda Civil Municipal de BURI**, e será aplicada apenas para os candidatos classificados **Exame Psicotécnico e Psicológico**, sendo realizada por **Comissão** composta por membros da **Guarda Civil Municipal de BURI**, em data, local e horário constantes do respectivo **Editais de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br e publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

11.2. A **Pesquisa social** será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão de **Guarda Civil Municipal de Buri**, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de candidato:

- I - alcoólatra ou alcoolista;
- II - toxicômano ou drogadicto;
- III - possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- IV - possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- V - envolvido com a prática de contravenção penal;
- VI - envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- VII - envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
- VIII - envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- IX - envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- X - envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- XI - autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- XII - autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- XIII - pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- XIV - envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
- XV - possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes; XVI - contumaz em cometer atos de indisciplina;
- XVII - envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- XVIII - possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Civil Municipal de Buri;
- XIX - contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- XX - com histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
- XXI - frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Buri.
- XXII - possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
- XXIII - possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;
- XXIV - possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
- XXV - possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- XXVI - demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- XXVII - demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;
- XXVIII - em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- XXIX - possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- XXX - excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- XXXI - inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé em descumprir obrigações legítimas;
- XXXII - no caso de candidato que seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, que apresente qualquer anotação desabonadora em seus assentamentos funcionais.

11.3. Por ocasião da convocação para a **Pesquisa social**, o candidato deverá preencher um questionário de informações confidenciais que lhe será entregue na ocasião, apresentando os seguintes documentos, certidões e informações:

- I - 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 meses; não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares;
- II - Original e cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- III - Original e cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;
- IV - Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;
- V - Caso seja candidato do sexo masculino, certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI - Atestado de Antecedentes Criminais (emissão no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- VII - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- VII - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais - distribuição e execução, onde houver (emissão no endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> ou no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado em que reside o candidato);
- IX - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- XI - Certidão de Negativa Eleitoral (emissão no endereço eletrônico: <https://www.tre-sp.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-1/certidao-de-crimes-eleitorais-1> ou no endereço eletrônico do TRE do estado em que reside o candidato);
- X - Certidão Negativa da Justiça Federal (emissão no endereço eletrônico: <https://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar> ou no endereço eletrônico da região da Justiça Federal em que reside o candidato);
- XI - Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (emissão no endereço eletrônico: <https://www.stm.jus.br/servicosstm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>).
- XII - Caso seja servidor público civil ou militar, certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
- a) sua atual situação disciplinar ou comportamento;
 - b) se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
 - c) se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
 - d) punições sofridas.
- XIII - Caso tenha sido servidor público civil ou militar, certidão expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
- a) comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
 - b) se respondeu processo administrativo;
 - c) se respondeu processo disciplinar;
 - d) punições sofridas.

11.4. Durante a aplicação da **Pesquisa social** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) Deixar de preencher, preencher parcialmente ou não preencher adequadamente o questionário de **Pesquisa social**;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento ou certidão requisitada na forma do **item 11.3**;
- d) Apresentar dados com inexatidão, omitir dados relevantes, declarar informações inverídicas ou revelar desídia no preenchimento do questionário de **Pesquisa social**, o que importará em exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.
- e) Retirar-se do recinto de aplicação da **Pesquisa social** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da investigação.

11.5. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de **Pesquisa social**, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, deverá de imediato informar por escrito à administração deste Concurso, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

11.6. Para fins de complementação ou aferição das informações necessárias à análise da documentação de **Pesquisa social**, poderão ser realizadas diligências (ambiência doméstica e social), entrevistas e pedidos de informação suplementares, a critério da **Comissão da Guarda Civil Municipal de BURI**.

11.7. **O Exame Toxicológico**, de caráter eliminatório, tem por finalidade identificar a presença de substâncias psicoativas no organismo, visando impedir que pessoa que faça o uso ilícito de drogas, ingresse como **Guarda Civil Municipal de BURI**, e será aplicada apenas para os candidatos classificados **Exame Psicotécnico e Psicológico**.

- 11.7.1. **O Exame Toxicológico**, com laudo, do tipo de "larga janela de detecção" (mínimo de 180 dias), para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas:
- a) cocaína e derivados;
 - b) maconha e derivados;
 - c) metanfetaminas;
 - d) anfetaminas;



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

e) ecstasy (MDMA e MDA);

f) opiáceos e derivados;

g) penicilidina (PCP) e outras.

11.7.2. A coleta do material para o exame toxicológico será realizada em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

11.7.3. O laudo deverá registrar resultados negativos ou positivos para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

11.7.4. O resultado do exame toxicológico ficará restrito à **Comissão da Guarda Municipal do Município de BURI**, e obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

11.7.5. O Exame Toxicológico, **deverá ser realizado sob a responsabilidade do candidato**, sem ônus à Prefeitura Municipal de Buri, sendo o laudo entregue pelo candidato à Comissão da Guarda Municipal do Município de Buri, juntamente com a Pesquisa Social.

11.8. Será considerado **HABILITADO** após a **Pesquisa Social** e **Exame Toxicológico** o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.

11.9. Será considerado **NÃO HABILITADO** após a **Pesquisa Social** e **Exame Toxicológico** o candidato que apresentar qualquer restrição em face da investigação realizada.

11.10. Será **CLASSIFICADO** e avançará para a próxima fase do concurso público o candidato:

a) que não incorrer em nenhuma das condutas vedadas no **item 11.4**;

b) considerado **HABILITADO** após a **Pesquisa Social** e **Exame Toxicológico**.

11.11. Será **DESCLASSIFICADO** do concurso público o candidato:

a) que não comparecer para a realização da Pesquisa Social e entrega de laudo de Exame Toxicológico, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

b) que se apresentar fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 11.4**, sendo lavrada a circunstância de sua desclassificação no relatório de **Pesquisa Social** e **Exame Toxicológico** do candidato.

d) considerado **NÃO HABILITADO** após a **Pesquisa social** e **Exame Toxicológico**.

e) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Pesquisa Social** e **Exame Toxicológico**.

11.12. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PESQUISA SOCIAL E EXAME TOXICOLÓGICO** será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma: a) **Anexo I - Candidatos Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

b) **Anexo II - Candidatos com Deficiência Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição do candidato.

12. DA INSPEÇÃO de SAÚDE e AFERIÇÃO BIOMÉTRICA

12.1. A **Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica**, de caráter eliminatório, objetiva verificar se o candidato;

a) possui a altura mínima exigida dos candidatos (**1,60m para o sexo feminino e 1,65m para o sexo masculino**); e

b) goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas da **Guarda Civil Municipal de BURI**

12.2. A **Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica** será realizada em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br e publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

12.3. A **Aferição Biométrica** será efetuada com o candidato descalço, sem meias, com a cabeça descoberta (sem o uso de boné, toucas, chapéu e similares) e sem a utilização de coques, apliques de cabelo e similares, utilizando



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

instrumento específico (estadiômetro, antropômetro ou similar), devidamente aferido por órgão competente. Será efetuada uma segunda medição, imediatamente à primeira, para o candidato que não tiver a altura mínima aferida na primeira aferição.

12.4. **A Inspeção de Saúde** consistirá na realização de exames médicos, que buscam identificar doenças, sinais e/ou de sintomas que os inabilitem, em especial:

- a) **Gerais:** deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes.
- b) **Específicos:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos neuróticos, transtorno de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas.

12.5. Os exames médicos, serão realizados sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Buri**, realizados diretamente ou através de laboratórios especializados, sob a supervisão da **Comissão Especial do Concurso**, incluindo:

- **12.5.1. Exame Clínico:** efetuado por profissional designado pela **Prefeitura Municipal de BURI**, constante de anamnese (entrevista conduzida pelo médico com o objetivo de identificar os sintomas do paciente) e exame físico.

12.6. Durante a aplicação da **Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4 do Edital**;
- b) Retirar-se do recinto de realização da **Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização; c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação dos exames.

12.7. Será considerado **HABILITADO** após a **Aferição Biométrica**, o candidato que tiver comprovados o requisito do **item 12.1.a** deste Edital.

12.8. Será considerado **HABILITADO** após a **Inspeção de Saúde**, o candidato que não tiver nenhum óbice, restrição ou resultado nos exames médicos que sejam impeditivos ao desempenho das funções de **Guarda Civil Municipal**.

12.9. Serão considerados **NÃO HABILITADOS** após a **Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica** o candidato:

- a) o candidato que não possuir a altura mínima estabelecida no **item 12.1**;
- b) que apresentar restrição após a realização dos exames médicos, que seja impeditiva do desempenho das funções de **Guarda Civil Municipal**;
- c) o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções de **Guarda Civil Municipal**.

12.10. Será **CLASSIFICADO** após a **Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica** e apto à realização do **Curso de Formação de Guarda Civil Municipal** o candidato:

- a) que não incorrer em nenhuma das condutas vedadas no **item 12.6**;
- b) considerado **HABILITADO** após a **Aferição Biométrica**, na forma do **item 12.7**;
- c) considerado **HABILITADO** após a **Inspeção da Saúde**, na forma do **item 12.8**.

12.11. Será **DESCLASSIFICADO** do concurso público o candidato:

- a) que não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- b) que se apresentar fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) que se negar a realizar qualquer exame requisitado;
- d) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 12.6** do Edital;
- e) considerado **NÃO HABILITADO** após a **Inspeção de Saúde e/ou Aferição Biométrica**;
- f) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do **Coordenador da Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica**.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

12.12. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A INSPEÇÃO DE SAÚDE E AFERIÇÃO BIOMÉTRICA será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma: a) **Anexo I - Candidatos Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

b) **Anexo II - Candidatos com Deficiência Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

13.1. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - que apresentará, em ordem decrescente de classificação, os **candidatos classificados remanescentes após a aplicação das fases antecedentes do concurso público**, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br e publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>, da seguinte forma:

a) **Anexo I - Candidatos Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

b) **Anexo II - Candidatos com Deficiência Classificados**, por ordem decrescente de classificação;

c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados**, por ordem do número de inscrição dos candidatos.

13.2. Para processamento eventual **desempate na Classificação Final** serão aplicados os mesmos critérios aplicados no **item 9.2**.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação: a)

ao Edital de Abertura das Inscrições;

b) ao Indeferimento das Inscrições;

c) às questões e gabarito da Prova de Prova Objetiva;

d) à Classificação Provisória (incluindo o resultado do Teste de Aptidão Física);

e) ao resultado da Pesquisa social;

f) ao resultado da Aferição Biométrica e Inspeção de Saúde;

g) à Classificação Final (após todas as fases do concurso, precedente à convocação para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal).

14.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de BURI**, e após clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 14.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

14.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

14.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;

b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;

c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;

d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação etc.);

e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;

f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;

g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

14.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

14.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

14.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos à cada, e o gabarito retificado, se for o caso.

14.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS do Painel do Candidato**, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso Público encaminhado à Prefeitura Municipal de BURI.

15. DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados, depois de atendidas todas as fases do concurso, serão chamados à matrícula, observando-se a ordem de classificação, para preenchimento do número de vagas oferecidas no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Buri, com duração prevista de 04 (quatro) meses.

15.1.1 A partir da data da matrícula no curso de formação o aluno faz jus ao recebimento de bolsa de auxílio a ser paga pelos cofres municipais, a título de ajuda de custo, o equivalente ao padrão Referência Faixa 01 (um), não incluindo a gratificação do regime especial de trabalho, não se configurando nesse período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Buri, exceto aos habilitados e aprovados.

15.2. A grade curricular do curso de formação para Guarda Civil Municipal deverá seguir as diretrizes da matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Ministério da Justiça. A formação dos Guardas Civis Municipais de BURI poderá ser realizada por sua Escola de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento ou órgão oficial de formação de Guardas Municipais do Estado.

15.3. Caberá ao Comandante da Guarda Civil Municipal de BURI a coordenação, orientação, supervisão, administração, fiscalização e controle do curso.

15.4. Aos candidatos aprovados nas fases anteriores do concurso público que excederem a lista de chamadas para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, não caberá nenhum recurso. Não obstante, poderão ser convocados posteriormente para matrícula em eventual futuro curso de formação, observado o prazo de vigência do presente concurso público, desde que existam vagas abertas a serem providas conforme as necessidades de serviço e orçamento.

15.5. Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas a eles destinadas serão supridas por candidatos não deficientes do mesmo cargo (masculino ou feminino). Da mesma forma, não havendo candidatos aprovados em um dos grupamentos de cargo (masculino ou feminino) as vagas remanescentes serão remanejadas para o outro grupamento.

15.6. O candidato convocado deverá apresentar original e cópia de documento de identidade na forma do **item 7.4** deste Edital, bem como outros eventualmente requisitados, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br e publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

15.6.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Especial, que autorizará ou não a matrícula do candidato no Curso de Formação de Guarda Civil, em face do resultado da análise documental.

15.6.2. A **Comissão da Guarda Civil Municipal de BURI** poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e informações, visando aferir adequadamente a habilitação do candidato convocado.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

15.6.3. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integralmente a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

15.7. O Curso de Formação de Guarda Civil poderá ser realizado, caso seja necessário, em outro município que não o de BURI sendo de responsabilidade do candidato-aluno, em qualquer caso, eventuais despesas com transportes e estadias.

15.8. O estágio probatório corresponderá ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no cargo inicial da carreira, qual seja, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, no qual será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Civil Municipal.

15.9. Ao Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, no exercício de suas funções, compete:

I - Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado, os cursos, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;

II - Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba raspada e bigodes aparados, uniforme e vestes decentes e asseadas que lhe for determinado;

III - Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença de seus superiores; IV - Portar-se com urbanidade e polidez na presença do público.

V - Atender às demais disposições previstas no Estatuto da Guarda Civil Municipal de BURI.

15.10. O Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, terá sua admissão cancelada e será exonerado do serviço público municipal, se durante o curso:

I - Faltar ou atrasar injustificadamente, às aulas ou instruções práticas ou teóricas no curso de formação; II

- Não obtiver o aproveitamento mínimo exigido no curso de formação;

III - Não tenha conduta irrepreensível;

IV - Demonstrar comportamento refratário à disciplina e hierarquia;

V - Não usar os uniformes determinados, salvo por motivo justo e comprovado.

VI- Deixar de cumprir as determinações previstas na legislação ou no respectivo edital de concurso público;

15.11. Não caberá recurso ao aluno desligado do Curso de Formação de Guarda Civil por desistência ou por descumprimento dos requisitos estatutários.

15.12. O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de BURI/SP.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1. Os **candidatos classificados em todas as fases do concurso** serão convocados a critério da Administração, conforme a quantidade de vagas existentes e as necessidades de serviço da Prefeitura Municipal de BURI, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portador de deficiência, na forma do **item 3** deste Edital.

16.2. A convocação oficial ocorrerá através de edital específico a ser publicado no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

16.3. Na data e local designado, o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos originais e respectivas cópias, exigidos no **Edital de Convocação**, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento e manutenção dos requisitos previstos neste Edital e de outros eventualmente impostos por legislação complementar atinente ao provimento do cargo, como condição para a posse no cargo. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

16.4. Poderá ser efetuada convocação ou comunicações complementares através de e-mail, WhatsApp, correio, publicação no *site* da Prefeitura Municipal de BURI ou outro meio, de caráter não oficial, prevalecendo sempre a convocação oficial efetuada na forma do **item 16.2**. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BURI** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

16.5. O não comparecimento do candidato no prazo previsto e sem que haja a sua manifestação por escrito ou a falta de apresentação dos documentos solicitados implicarão na impossibilidade de nomeação do candidato classificado no presente concurso público, convocando-se o próximo candidato classificado.

16.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

16.7. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades inerentes ao cargo público será desclassificado.

16.8. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.9. A nomeação do candidato ocorrerá por ato do Prefeito Municipal de BURI, publicado no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Concurso Público**.

17.2. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

17.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br.

17.4. Além da divulgação através dos meios especificados no item anterior, serão publicados no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>: a) O Edital de Abertura de Inscrições; b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação; c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do concurso público; d) Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase; e) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

17.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração e aplicação da Prova Objetiva, o atendimento dos respectivos recursos administrativos e a elaboração dos editais referentes a todas as fases do Concurso Público, ficará sob a responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP** (site www.publicconsult.com.br, fone (15) 3219-3700), devidamente contratada para tal fim.

17.6. A aplicação do Teste de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica, da Pesquisa Social, Inspeção de Saúde e Aferição Biométrica e a aplicação do Curso Específico de Formação (incluindo a análise da documentação de habilitação para participação no referido curso) será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de BURI.

17.7. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**, *ad referendum*, do Prefeito Municipal de BURI.

17.8. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.buri.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial do Município de Buri** <https://www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

BURI, 20 de JUNHO de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES
(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 872/2017 ART. 47º)

- | | |
|-----|--|
| I | - exercer os trabalhos de sentinela, rádio operador, atribuições de suporte administrativo quando for capacitado para tal incumbência, além de: |
| II | - dirigir/conduzir todos os veículos oficiais da Organização, desde que devidamente habilitado; |
| III | - executar atividades de policiamento de trânsito; |
| IV | - executar atividades de policiamento preventivo e comunitário, uniformizado e armado nos postos fixos e de extensão; e V - além das funções estabelecidas, deverão interagir com os demais guardas em prol da melhoria na prestação do serviço da GCM Buri. |



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.

ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017. SENADO

FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014

(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).

Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).

Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.

GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.

IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>)

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)

Só Matemática (www.somatematica.com.br)

Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

● CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES;

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - **CONSOLIDADO**

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobrasiliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame (www.exame.com)

Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>) Outros websites e portais de notícias e atualidades.

● NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 11 em diante): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefasb%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb?ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-doteclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefasb%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999f9d>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-deteclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefasb%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-deteclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2021 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usaratalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>)

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011

(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoas_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)

UFGA. Glossário: Computador - Internet (<https://dicas.ufpa.br/net1/int-glo.htm>) VELLOSO,

Fernando C. Informática – Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.

7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo programático, normativo e bibliografia referencial:

BRASIL. Constituição Federal: Dos direitos e deveres individuais e coletivos - art. 5º; Da Administração Pública – art. 37 -41. Da Segurança Pública - art. 144 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 e atualizações. Código Penal: Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128; Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio - art. 150; Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral - art. 312 a 337 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). BRASIL. Decreto nº 11.615/2023 e suas alterações – Regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11615.htm).

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos crimes em espécie - art. 228 a 244-B (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm).

BRASIL. nº 9.503/1997 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro: Das normas gerais de circulação e conduta – art. 26 a 67 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso: Disposições preliminares: art. 1º ao 7º; Dos crimes em espécie: art. 96 a 108 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm).

BRASIL. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, define crimes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações - Lei Maria da Penha: Disposições preliminares - art. 1º ao 4º; Da violência doméstica e familiar contra a mulher - art. 5º ao 7º; Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar - art. 8 a 12 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). BRASIL. Lei nº 13.022/2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm).

BRASIL. MJSP/SNSP. Livro Azul das Guardas Municipais: Princípios Doutrinários da Segurança Pública Municipal: Fundamentos básicos de gestão; Plano de Capacidades, Aquisições e Capacitações; Procedimentos Operacionais Padrão (<https://www.guardasmunicipaisbrasil.com.br/20190905/2019/2019.12.01-Livro-Azul-Das-Guardas-Municipais.pdf>)

FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003

(<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

MUNICÍPIO DE BURI. Lei Nº 36/1.999 – Criação da Guarda Municipal de Buri

(<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/buri/lei-ordinaria/1999/3/36/lei-ordinaria-n-36-1999-dispoe-sobre-a-criacao-daguarda-municipal-de-buri-e-da-outras-providencias>)

MUNICÍPIO DE BURI. Lei Nº 872/2017 – Altera a denominação da Guarda Municipal

(<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/buri/lei-complementar/2017/88/872/lei-complementar-n-872-2017-altera-adenominacao-da-guarda-municipal-de-buri-cria-o-plano-de-carreira-a-ouvidoria-a-corregedoria-e-da-outrasprovidencias#:~:text=Federal%2013.022%2F14.,Art.,Estatuto%20Geral%20das%20Guardas%20Municipais>)

MTE. NR 23 – Proteção contra incêndios (<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/trabalhista/nr/nr23.htm>).



ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que:

Nome do Candidato: _____,

RG nº _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Encontra-se apto(a) a realizar esforços físicos, podendo participar do **Teste de Aptidão Física** para o cargo de **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe**, considerando-se as provas físicas dele constantes e observados os parâmetros a serem alcançados, na forma dos **itens 9.3 a 9.3.3 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 4/2024 da Prefeitura Municipal de BURI**

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de **30 dias** de antecedência da realização do Teste de Aptidão Física)



ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO

❶ CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES x RESULTADO MÍNIMO RECOMENDADO:

- 1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA
- 2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE – ADEQUADO
- 3) ATENÇÃO – BOA
- 4) AUTOCRÍTICA – ADEQUADA
- 5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA
- 6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA – BOA
- 7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO – ADEQUADA
- 8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA
- 9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM
- 10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA
- 11) EMPATIA – ADEQUADA
- 12) FLEXIBILIDADE – ADEQUADA
- 13) IMPULSIVIDADE – DIMINUIDA
- 14) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA
- 15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM
- 16) CAPACIDADE PARA TOMAR DE DECISÕES – ADEQUADA
- 17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO – ADEQUADOS
- 18) SINAIS FÓBICO E DISRÍTMICO – DIMINUÍDOS
- 19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA – ADEQUADA

❷ PARÂMETROS:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

❸ DEFINIÇÕES:

1) ADAPTAÇÃO

Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE

Capacidade de controlar adequadamente os impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma produtiva e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3) ATENÇÃO

Trata-se da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4) AUTOCRÍTICA

Aborda a capacidade interna do indivíduo de realizar uma crítica de si mesmo. Implica na análise de seus atos, da sua maneira de agir, dos erros cometidos e das possibilidades de realizar uma autocorreção. O autoconhecimento é fundamental, pois implica ter ciência de seus aspectos Positivos e negativos, valorizar as suas potencialidades e a partir daí corrigir os rumos de sua vida.

5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS



EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Capacidade para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA

Refere-se à capacidade de adquirir, armazenar e evocar informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação de ideias. Portanto, possibilita a formação da base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global. **8) COMUNICAÇÃO**

Capacidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento com facilidade, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz. **9) CONTROLE EMOCIONAL** Trata-se da capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente. **10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO**

Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho com resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza. **11) EMPATIA**

Refere-se à habilidade de colocar-se no lugar do outro, percebendo seus sentimentos e agindo de acordo com essa percepção. Trata-se de uma competência fundamental para o convívio social, pois denota o nível de maturidade das pessoas.

12) FLEXIBILIDADE

Relaciona-se a capacidade de mobilidade na conduta para compreender a realidade que o cerca, produzindo ações e soluções eficientes.

13) IMPULSIVIDADE

Predomínio do controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

14) INTELIGÊNCIA GERAL

Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Capacidade para estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal colaborativo com a equipe de trabalho frente às diferentes situações.

16) CAPACIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES

Trata-se do processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Refere-se a um processo cognitivo que envolve análises emocionais e racionais, considerando os riscos e suas implicações. Nesse sentido, espera-se que o candidato ao tomar uma decisão, analise distintos aspectos de cada escolha em relação aos possíveis resultados, assumindo compromisso na realização das escolhas no processo de desenvolvimento das atribuições, apoiando órgãos de entidades públicas, tais como órgão de defesa civil e entidades não governamentais com vistas à qualidade nos trabalhos.

17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

É a capacidade de assumir compromissos diante do que lhe foi proposto e de suas atribuições, de maneira a responder pelos resultados. Se envolver e contribuir, com relação aos objetivos preconizados pela **Guarda Civil Municipal de BURI**.

18) SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS

A presença de sinais fóbicos e disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que o medo irracional e evidências de sinais disrítmicos com dificuldades para manter o autocontrole, indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento das atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional. **19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA**

As atividades relativas ao cargo envolvem o trato com a equipe de trabalho e com a comunidade na qual o profissional está inserido. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente.



Prefeitura Municipal de BURI

Concurso Público Nº 04/2024

EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO